**Lei Municipal nº 1288/2004, de 09 de setembro de 2004.**

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Vila Rica".

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a " Associação Comunitária do Bairro Vila Rica", registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.591.377/0001-98, com sede na Avenida Jacinto Antônio da Silva, s/nº, bairro Vila Rica, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim (MG), 09 de setembro de 2004

**Erval Azevedo Mendes**
***Prefeito Municipal***